

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA

Pessoa Física

Para dar entrada:

- Requerimento de transferência (Reconhecido firma das duas assinaturas)
- Documento pessoal de quem está passando a Autorização (Cópia Autenticada)
- CNH categoria B, C, D ou E, com a observação “EAR” (Exerce Atividade Remunerada) - (Cópia Autenticada)
- Comprovante de Residência, na falta, declaração (Original e Cópia simples)
- Atestado Médico (Original e Cópia simples)
- Certidão Negativa:
 - Criminal – www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta
 - Trabalhista - www.tst.jus.br/certidao
- Certificado de conclusão do curso de formação para taxistas, realizado por entidade certificada pela SEMOB (curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos), conforme Lei Federal n º 12468, de 26 de agosto de 2011 - http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2011/Lei/L12468.htm;
- Comprovante de inscrição no INSS ou MEI:
 - INSS - Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para o profissional taxista a “Inscrição no INSS – Autônomo” nos códigos 1163 e 1007.
 - MEI – Microempreendedor Individual, se for o caso, no comprovante deve constar a atividade de taxista, como atividade principal.
- Declaração de não ser ocupante de Cargo Público (Retirar na Concessão / Reconhecer Firma)
<http://www.semob.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/08/declaracao-.pdf>
- Declaração de não ser detentor de Outorga (Retirar na Concessão / Reconhecer Firma)

Pessoa Jurídica

Para dar entrada:

- Requerimento de transferência (Reconhecido firma das duas assinaturas);
- Documento pessoal de quem está passando a Autorização (Cópia Autenticada);
- Contrato social e suas respectivas alterações (Cópia Autenticada);
- Inscrição no CNPJ, comprovando a habilitação jurídica;
- Certidões:
 - Regularidade fiscal com o Distrito Federal;
 - Regularidade com a Seguridade Social - INSS;
 - Regularidade com o FGTS;
 - Nada Consta junto à Justiça do Trabalho - www.tst.jus.br/certidao.
- Comprovatório de sua capacidade técnica;
- Comprovatório de sua capacidade econômico-financeira;
- Comprovatório no sentido de estar estabelecida no Distrito Federal;
- CRLVs, comprovando ser proprietária de no mínimo 5 (cinco) veículos.

Horário de atendimento: Segunda a sexta, de 09h às 13h.

Local: SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar

Telefone: (61) 3363-7533

OBS: EM CASO DE **INVENTÁRIO**, FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE PARA MAIORES INFORMAÇÕES.
